

\_\_\_\_\_

### DECRETO N.º 135 - De 14 de janeiro de 2020. Arrumar

"Dispõe sobre abertura de créditos adicionais especiais e dá outras providências".

**JURACY COSTA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Guatapará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe faculta o artigo 1º, da Lei Municipal nº. 836 de 21 de dezembro de 2017, DECRETA:

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, créditos suplementares no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), destinado à suplementar dotações no orçamento vigente, classificadas e codificadas sob números:

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapará Órgão 03 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Unidade 04 – Ensino Fundamental

40 004 0044 0044 Manutana and Fraince

12.361.0011.2011 – Manutenção do Ensino Fundamental

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha 088

Valor da Suplementação ...... R\$9.500,00

Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Guatapará

Órgão 02 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Unidade 01 – Administração Geral

04.122.0006.2006 - Manutenção da Administração Geral

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

Ficha 031

Valor da Suplementação ...... R\$ 9.000,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapará

Órgão 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0040.2041 - Manutenção do Serviços do Cras

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

Ficha 284

Valor da Suplementação ...... R\$ 5.500,00

Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Guatapará

Órgão 01 – Gabinete do Prefeito

Unidade 01 – Gabinete do Prefeito e Dependências

04.122.0003.2003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Ficha 005

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapará



Órgão 04 - Secretaria Municipal de Saúde Unidade 02 – Atenção Básica 10.301.0028.2028 - Manutenção da Atenção Básica 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Ficha 194 Valor da Suplementação ...... R\$ 3.000,00 Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Guatapará Órgão 03 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Unidade 01 - Creche 12.365.0008.2008 - Manutenção da Creche 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Ficha 054 Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapará Órgão 03 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Unidade 04 – Ensino Fundamental 12.361.0011.2011 - Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Ficha 080 Valor da Suplementação ...... R\$ 30.000,00 Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapará Órgão 03 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Unidade 04 - Ensino Fundamental 12.361.0011.2011 – Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Ficha 083 Valor da Suplementação ...... R\$ 5.000,00 Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapará Órgão 05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos Unidade 02 - Saneamento Geral 17.512.0033.2033 - Manutenção do Saneamento Geral 3.1.90.94.00 - Indenizações Restituições Trabalhistas Ficha 235 

**Parágrafo Único -** Os valores do presente crédito serão cobertos com recursos proveniente das anulações parciais das dotações próprias do orçamento vigente, classificadas e codificadas sob números:

Valor Total da Suplementação ...... R\$ 75.000,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapará

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARÁ/SP - RUA DOS JASMINS, 296 - CENTRO - CEP:14115-000 - GUATAPARÁ/SP



Órgão 03 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Unidade 04 - Ensino Fundamental 12.361.0011.2011 - Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Ficha - 083 Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapará Órgão 03 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Unidade 04 – Ensino Fundamental 12.361.0011.2011 - Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Ficha - 080 Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapará Órgão 02 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças Unidade 01 – Administração Geral 04.122.0006.2006 - Manutenção da Administração Geral 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores Ficha - 033 Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Guatapará Órgão 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social Unidade 01 - Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0040.2041 - Manutenção do Serviços do CRAS 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Ficha - 287 Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapará Órgão 01 – Gabinete do Prefeito Unidade 01 – Gabinete do Prefeito e Dependências 04.122.0003.2003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito 3.1.90.94.00 - Indenizações Restituições Trabalhistas Ficha - 004 Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapará Órgão 04 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade 02 - Atenção Básica 10.301.0028.2028 - Manutenção da Atenção Básica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Ficha - 191 Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapará



Órgão 03 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Unidade 01 - Creche 12.365.0008.2008 - Manutenção da Creche 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Ficha - 058 Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapará Órgão 03 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Unidade 04 - Ensino Fundamental 12.361.0011.2011 - Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Ficha 081 Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Guatapará Órgão 05 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos Unidade 02 - Saneamento Geral 17.512.0033.2033 - Manutenção do Saneamento Geral 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixa - Pessoal Civil Ficha 232 Valor: R\$ 3.000.00 Valor Total da Anulação ...... R\$ 75.000,00 Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, créditos suplementares no valor de R\$ 201.500,00 (duzentos e um mil e quinhentos reais) destinado à suplementar as dotações do orçamento vigente, classificadas e codificadas sob números: Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Guatapará Órgão 04 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade 02 - Atenção Básica 10.301.0028.2028 - Manutenção da Atenção Básica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Ficha 191 Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapará Órgão 03 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Unidade 04 – Ensino Fundamental 12.361.0011.2011 - Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Ficha 080 



Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapará Órgão 03 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Unidade 09 – Merenda Escolar 12.306.0021.2021 - Manutenção da Merenda Escolar 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Ficha 137 Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapará Órgão 05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos Unidade 01 – Obras e Serviços Públicos 15.452.0032.2032 - Manutenção do Obras e Serviços Públicos 3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação Ficha 227 Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapará Órgão 05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos Unidade 01 – Obras e Serviços Públicos 15.452.0032.2032 - Manutenção do Obras e Serviços Públicos 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Ficha 221 Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapará Órgão 05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos Unidade 01 - Obras e Serviços Públicos 15.452.0032.2032 - Manutenção do Obras e Serviços Públicos 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - PC Ficha 223 Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapará Órgão 03 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Unidade 09 - Merenda Escolar 12.306.0021.2021 - Manutenção da Merenda Escolar 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Ficha 135

Parágrafo Único - O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadação verificado no exercício corrente, nos termos do § 1 º, inciso I do artigo 43 da Lei Federal n º 4320/64.

Valor da Suplementação ...... R\$ 5.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.



\_\_\_\_\_

PAÇO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE SETEBMRO DE DOIS MIL E DEZOITO.

### **JURACY COSTA DA SILVA**

Prefeito

REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO ARQUIVADO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E PUBLICADO NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

**VALDIR DE OLIVEIRA JARDIM** 

Chefe de Gabinete